



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2094, DE 09 de maio de 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidores para a Rede Estadual de Ensino através do Convênio PRADEM e dá outras providências

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar 06 (seis) contratações de servidores, através do Convênio PRADEM (Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Estadual no Município), conforme solicitação do Memorando nº 129/2007, da 13ª Corregedoria Regional de Educação.

I - Escola Dr. Rubens da Rosa Guedes (CRES), 02 (dois) serventes, padrão 03, 40 horas; 01(um) operador de máquinas, padrão 13, 40 horas; 01(um) vigilante, padrão 06, 40 horas.

II - Escola Estadual Gladi Machado Garcia, 01 (um) Professor, Língua Espanhola 20 horas, Nível 01 Classe A.

III - Escola Estadual Eliana Bassi de Melo, 01 (um) Servente 40 horas.

Art. 2º - As presentes contratações terão validade conforme solicitação da 13ª Coordenadoria Regional de Educação.

Parágrafo único - Cessarão os efeitos da presente Lei, em caso de realização de concurso ou nomeação para estas áreas em tempo anterior ao estabelecido no *caput* deste artigo.


Art. 3º - O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 4º - Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária: 09.06.12.361.0003.2.112 - 3.1.90.04.

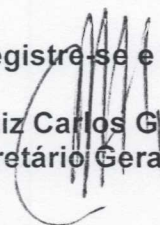
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2007.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

Nº 09, de 05 de maio de 2007

09 05 2007